



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Administração

Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão Pública Municipal

**KELI FÁTIMA GRIEBLER**

**DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES EM RELAÇÃO  
A COTA-PARTE DO ICMS: Um Estudo com os 20 Municípios Mais e  
Menos Populosos do Estado de Santa Catarina**

Brasília – DF

2019

## FICHA CATALÓGRAFICA

GRIEBLER, Keli Fátima.

DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES EM  
RELAÇÃO A COTA-PARTE DO ICMS: Um Estudo com os 20  
Municípios Mais e Menos Populosos do Estado de Santa Catarina /Keli  
Fátima Griebler, Brasília: Universidade de Brasília, Orientador: Dr.,  
Edmilson Soares Campos 2019. 33 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Especialização em Gestão  
Pública Municipal – Brasília-DF, Universidade de Brasília, 2019.

Bibliografia.

1. Repartição Tributária. 2. Cota-Parte ICMS. 3. Municípios.

**Universidade de Brasília – UnB**

**Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Abrahão Moura

**Vice-Reitor:**

Prof. Dr. Enrique Huelva

**Decana de Pós-Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Helena Eri Shimizu

**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão  
Pública:**

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Vieira

**Chefe do Departamento de Administração:**

Prof. Dr. José Márcio Carvalho

**Coordenadora do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**

Profa. Dr<sup>a</sup>. Fátima de Souza Freire

KELI FÁTIMA GRIEBLER

**DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES EM RELAÇÃO A COTA-  
PARTE DO ICMS: Um Estudo com os 20 Municípios Mais e Menos Populosos do  
Estado de Santa Catarina**

Monografia apresentada ao Departamento de  
Administração como requisito parcial à  
obtenção do certificado de especialista (*lato  
sensu*) em Gestão Pública Municipal.

Professor Orientador: Dr., Edmilson Soares  
Campos

São Miguel do Oeste-SC

2019

KELI FÁTIMA GRIEBLER

**DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES EM RELAÇÃO A COTA-  
PARTE DO ICMS: Um Estudo com os 20 Municípios Mais e Menos Populosos do  
Estado de Santa Catarina**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

**Keli Fátima Griebler**

Dr., Edmilson Soares Campos  
Professor-Orientador

MsC. Henrique Neuto Tavares,  
Professor-Examinador

MsC. Nilton Oliveira da Silva  
Professor-Examinador

São Miguel do Oeste, 27 de abril de 2019

## RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar o nível de dependência dos municípios catarinenses, mais e menos populosos, em relação a transferência intergovernamental da cota-parte do ICMS, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017. O estudo caracteriza-se como descritivo e documental, com abordagem quantitativa. A população compreendeu os 295 municípios do Estado de Santa Catarina, e a amostra compreendeu os 20 municípios com maior e menor população do Estado. As informações da pesquisa foram coletadas nos sites do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e IBGE. A análise dos dados partiu da aplicação do Índice do Grau de Dependência da Transferência do ICMS e do teste de correlação linear de Pearson. Em relação ao grau de dependência, verificou-se que os municípios com menor população apresentaram uma média no triênio de 28,5% de dependência da cota-parte do ICMS, e os municípios mais populosos apresentaram uma média de 17,9% no triênio. Os resultados demonstram que a cota parte do ICMS possui peso significativo na receita de ambos os grupos de municípios pesquisados e que municípios de menor porte e moderado movimento econômico tendem a apresentar maior grau de dependência da transferência da cota-parte do ICMS.

Palavras-chave: Repartição Tributária. Cota Parte ICMS. Municípios.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	Contextualização.....	1
1.2	Formulação do problema.....	1
1.3	Objetivo Geral.....	2
1.4	Objetivos Específicos.....	2
1.5	Justificativa.....	2
2	REVISÃO TEÓRICA.....	4
2.1	Receitas Públicas.....	4
2.2	Transferências Intergovernamentais.....	7
2.3	Repartição Tributária do ICMS.....	9
3	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	13
3.1	População e amostra.....	13
3.2	Caracterização e descrição dos instrumentos de pesquisa.....	14
3.3	Procedimentos de coleta e de análise de dados.....	15
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	18
4.1	Critérios de Distribuição da Cota Parte do ICMS aos Municípios do Estado de Santa Catarina.....	18
4.2	Caracterização dos municípios pesquisados.....	19
4.3	Grau de dependência da transferência do ICMS dos municípios pesquisados.....	22
4.4	Relação entre grau de dependência e população dos municípios pesquisados.....	28
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	29
	REFERÊNCIAS.....	31

# **1 INTRODUÇÃO**

## **1.1 Contextualização**

Um dos grandes desafios enfrentados pelos gestores públicos municipais em gerir as políticas públicas é alocar seus recursos de forma eficiente, bem como aumentar suas receitas, sejam elas próprias ou recebidas por meio de transferências, visando garantir a qualidade de vida dos cidadãos e o cumprimento de suas obrigações constitucionais.

Com a promulgação da Constituição Federal os municípios adquiriram obrigações, competências constitucionais e renda própria para subsidiá-las. Porém, somente com a sua arrecadação própria, os municípios não dispõem de recursos suficientes para cumprirem com o que lhes foi imposto, necessitando de auxílio financeiro estadual e federal.

Dessa forma, a composição das receitas dos municípios pode ser formada pelas arrecadações próprias e pelas transferências intergovernamentais, repassados pela União ou pelos Estados, cujos recursos podem ser de livre aplicação ou vinculados a alguma atividade específica por parte do ente federado para qual o recurso foi destinado (MASSARDI; ABRANTES, 2014).

## **1.2 Formulação do problema**

As transferências intergovernamentais de recursos, efetuadas pela União e pelos Estados, são essenciais para o desenvolvimento das atividades e políticas públicas desempenhadas pelos municípios. Esta distribuição da receita, tem a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações legais impostas aos municípios, e tem seu amparo legal estabelecido pela Constituição Federal, a qual instituiu a repartição da receita tributária.

Neste contexto, uma das principais fontes de arrecadação dos Estados é o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Soares, Gomes e Toledo Filho (2011) destacam que o ICMS é uma das principais fontes de recursos derivadas do movimento econômico do país, cujo valor arrecadado pelo Estado não é repassado à União.

Os valores arrecadados, provenientes deste tributo tem sua aplicação em prol do próprio Estado e rateado com os municípios sobre sua jurisdição, por intermédio da repartição tributária garantida pela Constituição.



Devido os municípios não possuírem autonomia financeira total para cumprirem com suas obrigações, estes acabam tornando-se a certo ponto dependentes da repartição tributária, na qual os recursos recebidos provenientes da divisão do ICMS possuem grande importância.

Neste contexto, Soares, Gomes e Toledo Filho (2011), Moratta (2015) e Massardi e Abrantes (2016) destacam que os municípios de menor porte apresentam elevado grau de dependência em relação às receitas de transferências, recebidas do Estado e da União.

Ante o exposto, aborda-se o seguinte problema de pesquisa: **Qual o grau de dependência referente a transferência intergovernamental de recursos da a cota-parte do ICMS dos municípios catarinenses mais e menos populosos?**

### **1.3 Objetivo Geral**

Analisar o nível de dependência dos municípios catarinenses, mais e menos populosos, em relação a transferência intergovernamental da cota-parte do ICMS, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017.

### **1.4 Objetivos Específicos**

- verificar quais são os critérios de distribuição da cota-parte do ICMS para os municípios do Estado de Santa Catarina;
- caracterizar os municípios pesquisados;
- calcular o nível de dependência dos municípios catarinenses pesquisados em relação a cota parte do ICMS.
- identificar se o nível de dependência da cota-parte do ICMS está diretamente relacionado ao número de habitantes dos municípios;

### **1.5 Justificativa**

O estudo justifica-se pela importância das receitas tributárias para os municípios catarinenses, como forma de subsidiar a execução de serviços públicos e a gestão das administrações municipais.

Também justifica-se pela carência de estudos com enfoque na repartição tributária de recursos estaduais, que apesar de ser uma parcela menor do que a distribuída pela União, representa uma parcela relevante do orçamento dos Estados a ser distribuída aos municípios.

A escolha pela repartição da cota-parte do ICMS é devido ao fato deste tributo ser a maior fonte de arrecadação dos estados brasileiros, por incidir sobre bens e serviços.

A contribuição científica deste estudo reside em demonstrar a importância da repartição tributária, especialmente da cota-parte do ICMS, para os municípios do Estado de Santa Catarina. Bem como, a sua influência na formação da Receita Corrente Líquida dos Municípios, a qual torna-se o pilar balizador para os gastos dos órgãos públicos.

Por último o trabalho se enquadra na linha de pesquisa de Pós Graduação do Departamento de Administração da Universidade de Brasília para o curso de especialização em Gestão Pública Municipal.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

Neste capítulo são abordados os fundamentos teóricos referentes as áreas relacionadas na presente pesquisa: Receitas Tributárias, Transferências Intergovernamentais e a Repartição Tributária do ICMS.

### 2.1 Receitas Públicas

Para prestar serviços básicos para a sociedade e suprir seus gastos com manutenção, a Administração Pública precisa dispor de recursos financeiros. A entrada ou ingressos de recursos financeiros aos cofres públicos denominam-se receitas públicas. Estas receitas podem ser registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o Estado, ou ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. Em sentido estrito, chamam-se públicas apenas as receitas orçamentárias (STN, 2016).

Moratta (2015) complementa que o ingresso orçamentário pertence a Administração Pública e é arrecadado, de forma privativa, para aplicação em ações e programas do governo, enquanto os ingressos extraorçamentários pertencem a terceiros e são arrecadados para garantia de contratos entre a entidade pública e a pessoa jurídica, de forma a serem devolvidos posteriormente.

Deste modo, nota-se a relevância da receita pública no processo orçamentário, cuja previsão mensura a capacidade governamental em fixar a despesa pública e, no momento da sua arrecadação, torna-se instrumento condicionante de execução orçamentária da despesa. Portanto, a receita pública assume grande importância por estar envolvida em situações especiais, como sua distribuição e destinação entre as esferas governamentais e seu relacionamento com os limites legais (SOARES; GOMES; TOLEDO FILHO, 2011). Assim, o conhecimento sobre a receita pública permite ao governo estimar a fixação da despesa no orçamento, pois a arrecadação efetiva intervém na execução orçamentária das despesas dos órgãos públicos (MORATTA, 2015).

Malcher (2012) destaca que, para ser considerado como receita, o ingresso de valores aos cofres públicos deve integrar-se de modo permanente no patrimônio do ente público, não estar sujeito a condições de devolução, e acrescer o patrimônio de um novo elemento.

Neste contexto, receitas orçamentárias são conceituadas como disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento

novo para o patrimônio público. São fontes de recursos empregadas pelo Estado em programas e ações que tenham por finalidade atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, são o instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, elas circulam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, geralmente, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA (STN, 2016).

Isto posto, o ingresso da receita orçamentária aos cofres públicos percorre quatro fases ou estágios até a sua efetivação no caixa. Estas fases compreendem a previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, sendo descritas no Quadro 1.

**Quadro 1 - Fases do ingresso da receita orçamentária**

<b>Fases</b>	<b>Descrição</b>
Previsão	A previsão implica em planejar e estimar a arrecadação das receitas orçamentárias que constarão na proposta orçamentária, desta forma compreende a previsão de arrecadação da receita orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), resultante de metodologias de projeção usualmente adotadas, observada as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Lançamento	É o ato da repartição competente, que verifica a ocorrência do crédito e a pessoa que lhe é devedora, porém a receitas originárias provenientes de serviços prestados diretamente pelo Estado não estão inseridas neste estágio.
Arrecadação	É constituída pela entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente.
Recolhimento	Concretiza-se pela transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira.

**Fonte: Elaborado pela autora com base no STN (2016).**

Neste contexto, conforme o art. 2º da Lei nº 4.320/64, a Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e da despesa de forma a demonstrar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade. Isto posto, na elaboração do orçamento deve ser discriminada a previsão das receitas que, por sua vez, influenciarão na fixação das despesas públicas.

Já em seu art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939/82, a Lei nº 4.320/64 estabelece que a receita se classificará nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. No Quadro 2 apresenta-se o detalhamento das receitas públicas, conforme suas origens e algumas de suas espécies, de acordo com sua categoria econômica.

**Quadro 2 - Receitas públicas**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>
1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1 Operações de Crédito
2 Receita de Contribuições	- Internas
3 Receita Patrimonial	- Externas
4 Receita Agropecuária	3 Alienação de Bens
5 Receita Industrial	- Bens Móveis
6 Receita de Serviços	- Bens Imóveis
7 Transferências Correntes	- Bens Intangíveis
- Transferências Intergovernamentais (Cota-parte ICMS)	3 Amortização de Empréstimos
9 Outras Receitas Correntes	4 Transferências de Capital
	- Transferências Intergovernamentais
	5 Outras Receitas de Capital

**Fonte: Elaborado pela autora com base no STN (2016).**

As Receitas Orçamentárias Correntes são as receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro, as quais aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, de modo a satisfazer as finalidades públicas. As Receitas Orçamentárias de Capital também são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, diferentemente das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. (STN, 2016).

Conforme exposto no Quadro 2, uma das origens da receita pública é a receita tributária. As receitas tributárias são ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Os impostos, por sua vez, são espécies tributárias que tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, o qual não recebe contraprestação direta ou imediata pelo seu pagamento (STN, 2016).

Para Miguel (2016) as receitas provenientes de impostos sobre a renda e o lucro, sobre a propriedade e sobre as operações com bens e prestação de serviços são essenciais para a composição das receitas públicas. Soares, Gomes e Toledo Filho (2011) destacam que os tributos sobre bens e serviços são relevantes na economia brasileira, pois afetam profundamente a atividade produtiva dos diversos setores da economia e, sobretudo, os consumidores-cidadãos. Em contrapartida, o setor público é fartamente financiado com a sua arrecadação, que também é a principal fonte de renda das administrações municipais.

Em síntese, as receitas públicas visam manter a administração pública, para que esta possa prestar serviços de necessidade básica à população, e as receitas provenientes da arrecadação de tributos, possuem grande importância na composição das receitas públicas.

## **2.2 Transferências Intergovernamentais**

Com a promulgação da Constituinte de 1988, os municípios brasileiros passaram a ter competências constitucionais e renda própria para fornecer serviços básicos para a sua população. Desta forma, devido a disparidades financeiras entre os entes adotou-se mecanismos de transferências fiscais intergovernamentais, com o intuito de corrigir falhas e reduzir imperfeições do sistema público, e para que os entes possam fazer frente aos encargos de suas respectivas competências (SILVA, 2002).

Nesta mesma linha de pensamento, Moratta (2015) descreve que quando os municípios brasileiros foram elevados a entes federativos, foram lhes atribuído competências constitucionais e renda própria para propiciar os serviços básicos para a sua população. Porém, na impossibilidade ou insuficiência desta oferta de serviços, os outros entes da Federação assumem ou complementam os serviços, pois uma das finalidades do Estado é assegurar o crescimento e desenvolvimento econômico e social para a população.

Em virtude da atribuição de competências constitucionais, segundo o mesmo autor, dentro do pacto federativo os entes estabelecem relações sobre a divisão das receitas públicas e as competências quanto à instituição e cobrança por níveis de governo, por meio de legislação própria, seguindo os ditames da constituinte. Assim, para o autor, uma das questões sobre a cobrança das receitas está relacionada à competência técnica deste ato, em função de determinados governos subnacionais não possuírem ou disporem de estrutura reduzida para realizar o processo de arrecadação.

Neste contexto, Oates (1977), conforme citado por Silva (2002), destaca que a existência de repasses financeiros horizontais e verticais entre unidades federadas se justificam por pelo menos três fatores: externalidades, compensações e redistribuição de renda.

Conforme autores, a externalidade está associada à correção dos custos ou benefícios, gerados pelos efeitos externos que o sistema econômico de uma jurisdição exerce sobre outro.

A compensação impõe a esfera arrecadadora realizar transferências com o objetivo de compensar regiões tributadas e oportunizar os gastos dos respectivos governos. A devolução total ou parcial dos recursos proporciona, aos agentes econômicos geradores do esforço

tributário, maior autonomia para a realização das escolhas e maior possibilidade de correspondência entre preferências e provisões públicas.

A redistribuição de renda, por sua vez, corresponde as transferências operacionalizadas com o objetivo de reduzir as disparidades fiscais entre unidades federativas, provenientes das diferenças relacionados a atividade econômica, bases tributárias, custos de produção e ao perfil da demanda por bens.

Isto posto, dentre as transferências efetuadas no Brasil, Mendes, Miranda e Cosio (2008), citado por Baião (2013), propõem um recorte analítico para a federação brasileira, agrupando as transferências em seis grupos: a) Transferências Incondicionais Redistributivas, b) Transferências Incondicionais Devolutivas, c) Transferências Condicionais Voluntárias, d) Transferências Condicionais Obrigatórias, e) Transferências ao Setor Produtivo Privado, f) Transferências Diretas a Indivíduos.

Conforme destacado pelos autores, as Transferências Incondicionais Redistributivas são partilhadas utilizando-se de fórmulas que incluem indicadores demográficos e socioeconômicos, buscando corrigir as brechas horizontais e verticais. Os recursos destas transferências não apresentam nenhuma restrição sobre a decisão de aplicação pelo governo local. Como exemplos principais, tem-se o Fundo de Participação Estadual (FPE) e o Fundo de Participação Municipal (FPM), os quais tem por intuito beneficiar os governos mais vulneráveis economicamente através de recursos não vinculados.

As Transferências Incondicionais Devolutivas, por sua vez, distribuem os recursos para os governos em que foi efetuada a arrecadação, sem a presença de condicionalidades sobre a forma de gasto. Um exemplo é a repartição tributária do ICMS, em que no mínimo 75% é distribuído de acordo com o Valor Adicionado Fiscal (VAF) dos municípios.

As Transferências Condicionais Voluntárias são concebidas pelos acordos e convênios, em que o governo central concede recursos para governos subnacionais com a condição de que determinadas tarefas e atividades sejam realizadas.

As Transferências Condicionais Obrigatórias correspondem aos recursos vinculados distribuídos de acordo com critérios não-devolutivos. Geralmente, o montante total a ser partilhado é determinado a partir de percentuais aplicados sobre determinados impostos. Como exemplos cita-se as transferências do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB).

As Transferências ao Setor Produtivo Privado, são transferências que não são intergovernamentais, mas interferem no equilíbrio federativo e na redistribuição regional da renda e visam subsidiar empreendimentos privados em regiões menos desenvolvidas.

As Transferências Diretas a Indivíduos são recursos distribuídos diretamente para a parcela da população em situação de vulnerabilidade, realizada sem a presença de intermediadores, como no caso do Programa Bolsa Família.

Neste contexto, Baião (2013) descreve que no Brasil, estas transferências, além de corrigir as diferenças entre atribuições e receitas nos diferentes níveis de governo, representam uma oportunidade de reduzir as desigualdades regionais do ponto de vista econômico e social, devido à grande heterogeneidade e extensão de seu território.

### **2.3 Repartição Tributária do ICMS**

No Brasil, os impostos sobre operações com bens e prestação de serviços possuem grande relevância na composição das receitas tributárias, principalmente o imposto sobre bens e serviços, o ICMS (MIGUEL, 2016). Neste contexto, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, tem sua previsão no art. 155, II e § 2º a 5º da Constituição Federal, a qual atribui aos Estados e Distrito Federal a sua instituição.

Este imposto tem como principal característica a não-cumulatividade, ou seja, a cada operação pode ser compensado o montante do imposto calculado nas operações anteriores. E ele pode ser seletivo, em função da essencialidade dos bens tributados, fixando alíquotas menores para bens de primeira necessidade (TRISTÃO, 2003).

O ICMS é regulamentado a nível nacional pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. No Estado de Santa Catarina o ICMS obedece ao disposto na Lei estadual nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996 e no RICMS/SC, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.870, de 27 de agosto de 2001.

Conforme o artigo 2º da Lei nº 10.297/96 o ICMS tem como fato gerador:

- a) circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de refeições e bebidas em bares;
- b) prestação de serviços de frete interestadual e intermunicipal;
- c) prestação de serviços de comunicação onerosa;
- d) fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios (Lei Complementar 116/03);
- e) fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao ISS, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência de ICMS;



- f) recebimento de mercadorias, destinadas a consumo ou integração ao ativo permanente, oriundas de outra unidade da Federação;
- g) utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado ou no Distrito Federal e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente;
- h) entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja sua finalidade;
- i) serviço prestado no exterior;
- j) entrada, no território do Estado, em operação interestadual, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização (uso e consumo).

Neste contexto, Soares, Gomes e Toledo Filho (2011, p. 472) destacam que “o ICMS não incide sobre simples mercadorias, mas sim sobre as postas em circulação, ou seja, objeto de operações mercantis, habitualmente, aquelas comercializadas com a finalidade do lucro.” Para Tristão (2003) e Castilho (2013) o ICMS é o imposto com maior capacidade de arrecadação no Sistema Tributário Brasileiro. Vasconcellos (2013) destaca que o ICMS é o imposto de maior arrecadação em âmbito nacional e a mais significativa fonte de recursos dos Estados da Federação.

Deste modo, percebe-se a importância do ICMS para o Estado, devido sua capacidade de arrecadação, por incidir sobre bens e serviços, gerando receita para o financiamento da máquina pública, para o desempenho de suas atribuições legais.

Cada ente federado possui uma competência tributária específica, porém o produto da arrecadação não necessariamente pertencerá a ele em sua plenitude (STN, 2016). A capacidade de arrecadação da União e dos Estados é superior a dos Municípios, enquanto que a capacidade de gasto é invertida: os governos subnacionais respondem pela maior parte da prestação dos serviços públicos (PEREIRA, 2014).

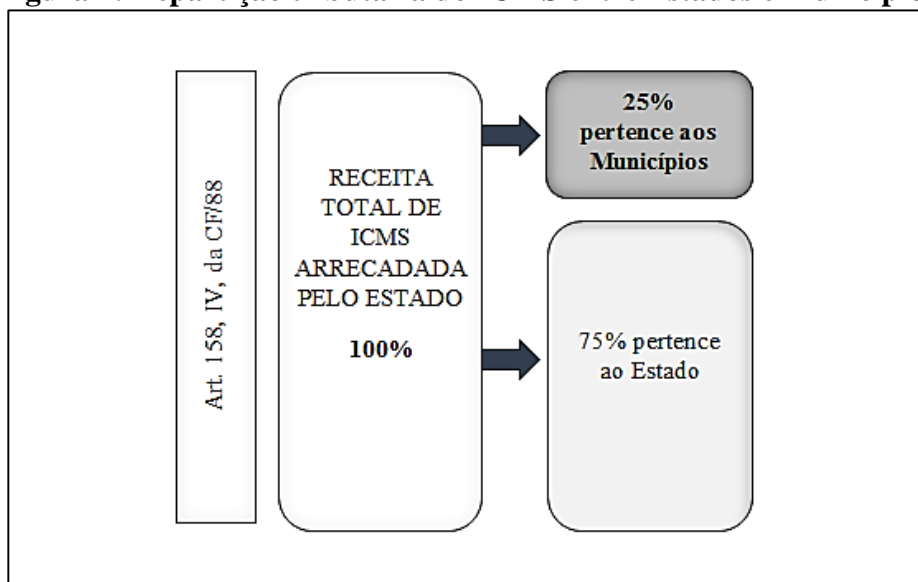
Tendo em vista uma melhor distribuição da receita pública entre os seus entes, para cumprimento de suas obrigações legais, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a repartição da receita tributária, para que o produto dessa arrecadação fosse redistribuído segundo as regras e parâmetros por ela estabelecidos (STN, 2016).

Neste contexto, para Pereira (2014) para suprir os gastos públicos e trazer alguma igualdade na capacidade de gasto, devido às disparidades econômicas, as federações se valem das transferências intergovernamentais.

Tristão (2003) descreve que as transferências intergovernamentais desempenham papel primordial no financiamento dos municípios brasileiros e dividem-se em transferências oriundas da União e as transferências oriundas dos Estados. Neste sentido, Scur e Platt Neto (2011) destacam que a maioria dos municípios brasileiros apresentam significativa dependência orçamentária de recursos provenientes dos repasses de transferências federais e estaduais. Complementando, conforme Baião, Abrantes e Souza (2012) a maior transferência intergovernamental na federação brasileira corresponde à repartição do ICMS entre estados e municípios.

Isto posto, a repartição tributária do ICMS está descrita no art. 158, inciso IV da CF, e esta regulada na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro 1990. Conforme o texto da Carta Magna, pertencem aos municípios 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o restante, 75% (setenta e cinco por cento) pertence ao Estado, conforme Figura 1.

**Figura 1: Repartição tributária do ICMS entre Estados e Municípios**

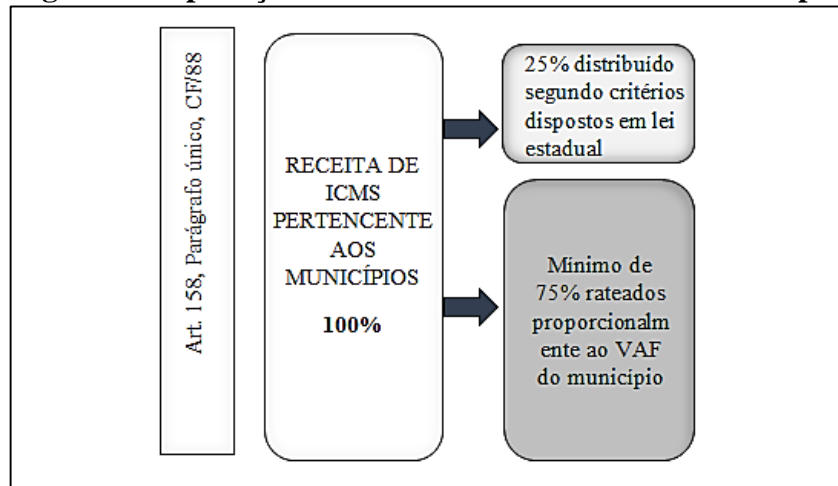


**Fonte: Elaborado pela autora com base nos dispositivos legais.**

Com relação aos critérios de distribuição da Quota-parte do ICMS aos municípios, a Constituição Federal prevê em seu parágrafo único que, no mínimo, 75% dos recursos sejam rateados proporcionalmente ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) gerado no próprio município e

que o restante, 25%, sejam distribuídos segundo critérios dispostos em lei estadual, conforme Figura 2.

**Figura 2: Repartição tributária do ICMS entre os Municípios**



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dispositivos legais.

Em relação ao valor adicionado fiscal, conforme Baião (2013) “o VAF é uma *proxy* da base tributária do ICMS, e, portanto, até certo ponto indica quanto foi arrecadado do imposto no município”.

Isto posto, destaca-se que cada Estado brasileiro pode aderir a uma nomenclatura de cálculo diferente para efetuar a repartição tributária dos valores arrecadados com o imposto ICMS, porém estas nomenclaturas devem obedecer aos critérios elencados pela Constituição Federal.

### **3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA**

Neste capítulo aborda-se a metodologia utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa, caracterizada como descritiva, documental e de abordagem do problema predominantemente quantitativa.

#### **3.1 População e amostra**

A população desta pesquisa abrangeu os 295 municípios do Estado de Santa Catarina, estando estes listados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2018. Define-se por população o conjunto definido de elementos que apresentam determinadas características (GIL, 1999). Para Martins (2002) a população é o conjunto de indivíduos ou objetos que apresentam em comum determinadas características definidas para o estudo.

A amostra da pesquisa compreendeu os 20 municípios com maior e menor população do estado de Santa Catarina, resultando em um total de 40 municípios pesquisados. Marconi e Lakatos (2010) conceituam amostra como uma parcela selecionada a partir da população, ou seja, um subconjunto da população.

A delimitação da amostra tomou por base os achados de Soares, Gomes e Toledo Filho (2011), Scur e Platt Neto (2011), Massardi e Abrantes (2015) e Moratta (2015), de que municípios de menor porte demonstram maior dependência para com as transferências de recursos intergovernamentais. Desta forma, selecionou-se os dois extremos populacionais para ter a base de comparação.

Também utilizou-se como critérios de seleção da amostra, os municípios objeto do estudo possuírem informações referentes a sua Receita Total e sobre a Receita de ICMS recebida do Estado no período de tempo selecionado para a realização do estudo.

Dada a delimitação da pesquisa, segundo dados da população dos municípios estimado pelo IBGE no ano de 2018, os municípios que compreendem a amostra intencional da pesquisa estão demonstrados no Quadro 3.

**Quadro 3 – Amostra da pesquisa**

<b>Municípios menos populosos</b>	<b>População (2018)</b>	<b>Municípios mais populosos</b>	<b>População (2018)</b>
1. Santiago do Sul	1.286	1. Gaspar	68.465
2. Lajeado Grande	1.437	2. Rio do Sul	70.100
3. Paial	1.537	3. Concórdia	74.106
4. Flor do Sertão	1.586	4. Caçador	77.863
5. Presidente Castello Branco	1.590	5. Navegantes	79.285
6. Jardinópolis	1.595	6. Camboriú	80.834
7. Tigrinhos	1.646	7. São Bento do Sul	83.576
8. Barra Bonita	1.704	8. Tubarão	104.937
9. Macieira	1.784	9. Brusque	131.703
10. São Miguel da Boa Vista	1.833	10. Balneário Camboriú	138.732
11. Marema	1.846	11. Lages	157.743
12. Alto Bela Vista	1.948	12. Palhoça	168.259
13. Irati	1.952	13. Jaraguá do Sul	174.158
14. Cunhataí	1.957	14. Criciúma	213.023
15. Ibiam	1.959	15. Itajaí	215.895
16. Ermo	2.066	16. Chapecó	216.654
17. Frei Rogério	2.077	17. São José	242.927
18. Jupiá	2.110	18. Blumenau	352.460
19. Santa Rosa de Lima	2.137	19. Florianópolis	492.977
20. Bom Jesus do Oeste	2.146	20. Joinville	583.144

**Fonte: Elaborado pela autora.**

Segundo Martins (2002) a representatividade da amostra dependerá do seu tamanho, quanto maior, melhor, e de outras considerações de ordem metodológica, o investigador procurará envolver-se de cuidados, visando à obtenção de uma amostra que represente da melhor forma possível toda a população.

### **3.2 Caracterização e descrição dos instrumentos de pesquisa**

O procedimento de coleta de informações foi realizado através de dados secundários. Michel (2009, p. 65) descreve dados secundários como aqueles “coletados através de análise documental, ou seja, em documentos, relatórios, livros, revistas, jornais, *sites* etc.”

Neste contexto, a técnica de investigação utilizada na presente pesquisa foi a análise documental. A coleta de dados foi elaborada com base no Quadro 4, o qual apresenta a consolidação do método da pesquisa.

**Quadro 4 – Consolidação do método da pesquisa**

<b>Objetivos</b>	<b>Fontes dos dados</b>	<b>Tipo de dado coletado</b>	<b>Técnicas e instrumentos de coleta dos dados</b>	<b>Técnica de análise dos dados</b>
1. Verificar quais são os critérios de distribuição da cota-parte do ICMS para os municípios do Estado de Santa Catarina;	Legislação do Estado de Santa Catarina	Critérios utilizados para efetuar o cálculo do montante, referente a cota-parte do ICMS, a ser repassado a cada município.	Busca na Legislação Federal e Estadual	Análise documental
2. Caracterizar os municípios pesquisados;	Página Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina e IBGE	Região, municípios, PIB <i>per capita</i> , população e área territorial	Busca dos dados na página Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina, TCE/SC e IBGE	Tabulação de dados por meio do programa Microsoft Office Excel, e aplicação de Estatística Descritiva
3. Calcular o nível de dependência dos municípios catarinenses em relação a cota parte do ICMS.	Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	Receita ICMS recebida do Estado; Receita Total do município	Aplicação do índice do Grau de dependência da transferência do ICMS	Aplicação de fórmulas matemáticas, utilizando-se do programa Microsoft Office Excel
4. Identificar se o nível de dependência da cota-parte do ICMS está diretamente relacionado ao número de habitantes dos municípios	Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e IBGE	Grau de dependência x População	Buscas nos sites oficiais da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina; Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e IBGE	Aplicação do teste de Correlação Pearson

**Fonte: elaborado pela autora.**

### **3.3 Procedimentos de coleta e de análise de dados**

Em relação a coleta de dados, utilizaram-se como base os dados dos municípios relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017. Os dados foram obtidos junto aos sites da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC), e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). O ano de 2018 não foi utilizado na presente pesquisa devido ao fato de alguns municípios ainda não terem seus dados disponibilizados para consulta na página do TCE/SC.

Para nortear a coleta de dados, apresenta-se o constructo da pesquisa, conforme Quadro 5, expondo o índice analisados no presente estudo.

**Quadro 5 – Resumo dos índices utilizados**

Índice	Fórmula	Descrição	Fonte
Grau de dependência da transferência do ICMS <b>GD</b>	Receita ICMS recebida do estado / receita total do município*100	Evidencia o grau de dependência dos municípios do repasse da cota-parte do ICMS em relação a suas receitas. Esse indicador é construído a partir da hipótese de que as transferências influenciam negativamente o desempenho fiscal dos governos receptores, expresso pelo baixo esforço fiscal e/ou pela expansão dos gastos públicos desses governos.	Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Fonte: Adaptado de Soares, Gomes e Toledo Filho (2011).

O Quadro 5 apresenta de forma resumida e organizada, o índice do grau de dependência, a sua fórmula, descrição, e a fonte dos dados que nortearam a consecução dos objetivos propostos.

Para melhor compreensão do cálculo do índice proposto, o Quadro 6 apresenta a memória de cálculo do Grau de dependência da transferência do ICMS, tomando-se como exemplo o município de Santiago do Sul, no ano de 2017.

**Quadro 6 – Cálculo do Índice GD do município de Santiago do Sul, ano de 2017**

Índice	Fórmula	Cálculo do GD do Município de Santiago do Sul	Grau de dependência
<b>GD 2017</b>	Receita ICMS recebida do estado / receita total do município*100	<b>Receita ICMS recebida:</b> R\$ 3.345.516,78 <b>Receita Total:</b> R\$ 11.630.715,32  <b>GD=</b> ((3.345.516,78/11.630.715,32)*100) <b>GD= 28,8%</b>	<b>28,8%</b>

Fonte: elaborado pela autora.

A organização e descrição dos dados coletados também foi realizada por meio da estatística descritiva e teste de correlação. A correlação é uma técnica estatística que possibilita a avaliação da relação entre variáveis independentes múltiplas e variáveis dependentes múltiplas, o objetivo da correlação é quantificar a força da relação entre as variáveis (FÁVERO et al., 2009). Em outras palavras, a correlação é uma medida de intensidade entre duas variáveis com níveis de mensuração ordinal, de modo que os objetos ou indivíduos em estudo possam dispor-se por postos, em duas séries ordenadas (MARTINS; THEÓPHILO, 2007).

Isto posto, apesar da amostra apresentar dados não paramétricos, devido ao número limitado de observações, procurou-se determinar o coeficiente de correlação de Pearson,

desenvolvido por Karl Pearson. Os valores encontrados foram interpretados conforme a classificação proposta por Dancey e Reidy (2005), conforme a seguir:

- $r = 0,10$  até  $0,30$  – correlação fraca
- $r = 0,40$  até  $0,60$  – correlação moderada
- $r = 0,70$  até  $1$  – correlação forte

Complementando, Larson e Farber (2010) destacam que a amplitude do coeficiente de correlação é  $-1$  para  $1$ , se não há correlação linear ou a correlação linear fraca,  $r$  está próximo a zero, mas isso não significa que não há nenhuma correlação, pois pode existir uma forte correlação não-linear entre as variáveis.

Desta forma a análise e interpretação dos dados partiu do estudo do conteúdo relativo a repartição tributária dos recursos do ICMS aos municípios de Santa Catarina, abrangendo posteriormente a utilização de fórmulas matemáticas, estatística descritiva e teste de Correlação de Pearson, , utilizando-se de programas como o Microsoft Office Excel e o software " IBM SPSS Statistics 22" para a realização da tabulação dos dados obtidos, e construção e elaboração de gráficos e tabelas, para obtenção dos valores e índices que possibilitaram a análise dos dados.



## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Este capítulo descreve e analisa os dados coletados. Primeiramente descreve-se os critérios de distribuição da cota parte do ICMS aos municípios de Santa Catarina. Na sequência, apresenta-se as caracterizações dos municípios catarinenses pesquisados bem como o nível de dependência destes municípios em relação a cota parte do ICMS, e a relação entre o nível de dependência da cota-parte do ICMS e o número de habitantes dos municípios.

### **4.1 Critérios de Distribuição da Cota Parte do ICMS aos Municípios do Estado de Santa Catarina**

No Estado de Santa Catarina, a repartição tributária é recepcionada pelo artigo 133 de sua Constituição Estadual (1989), e regulamentada pela Lei Estadual nº 7.721/89 e alterações posteriores, e Portaria nº 233/2012, que determinam que o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS seja construído pelo somatório dos seguintes critérios:

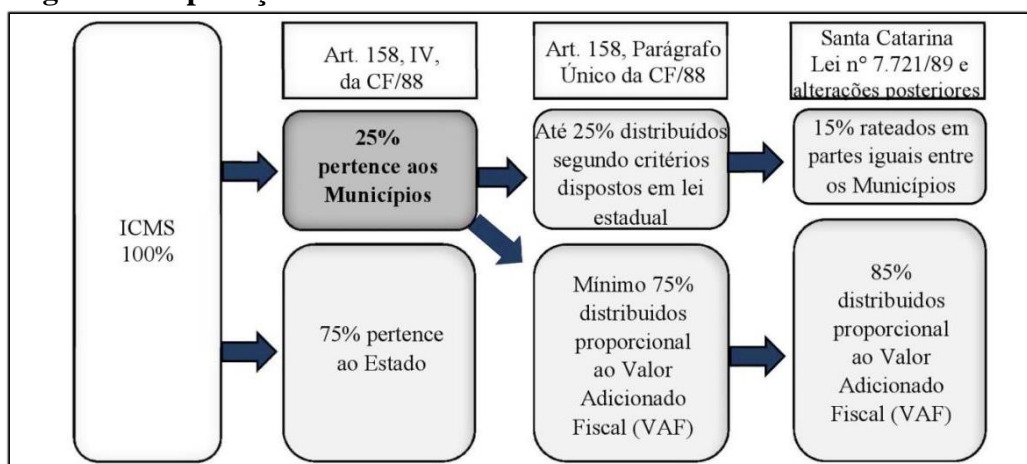
- a) 15% (quinze por cento) rateados em partes iguais entre todos os Municípios; e
- b) 85% (oitenta e cinco por cento), com base na participação do município no valor adicionado em relação ao valor adicionado do Estado, considerando-se a média dos dois últimos anos.

No Estado de Santa Catarina o Valor Adicionado Fiscal é apurado anualmente para cada município, tomando-se como base o movimento econômico auferido pelo município, de modo que este é sempre apurado no exercício civil seguinte e utilizado para formação do índice de retorno do ano subsequente.

O VAF é calculado tomando-se por base o artigo 4º da Portaria nº 233/2012 da Secretaria do Estado da Fazenda de Santa Catarina. Conforme o referido artigo, o VAF é composto principalmente pelas vendas das empresas, vendas da produção agropecuária, consumo de energia elétrica e serviços de telecomunicação.

A Figura 3 apresenta de forma resumida e agrupada, os critérios de repartição da Quota-parte do ICMS no Estado de Santa Catarina, em consonância aos critérios pré-estabelecido pela Constituição Federal.

**Figura 3: Repartição tributária do ICMS no estado de Santa Catarina**



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dispositivos legais.

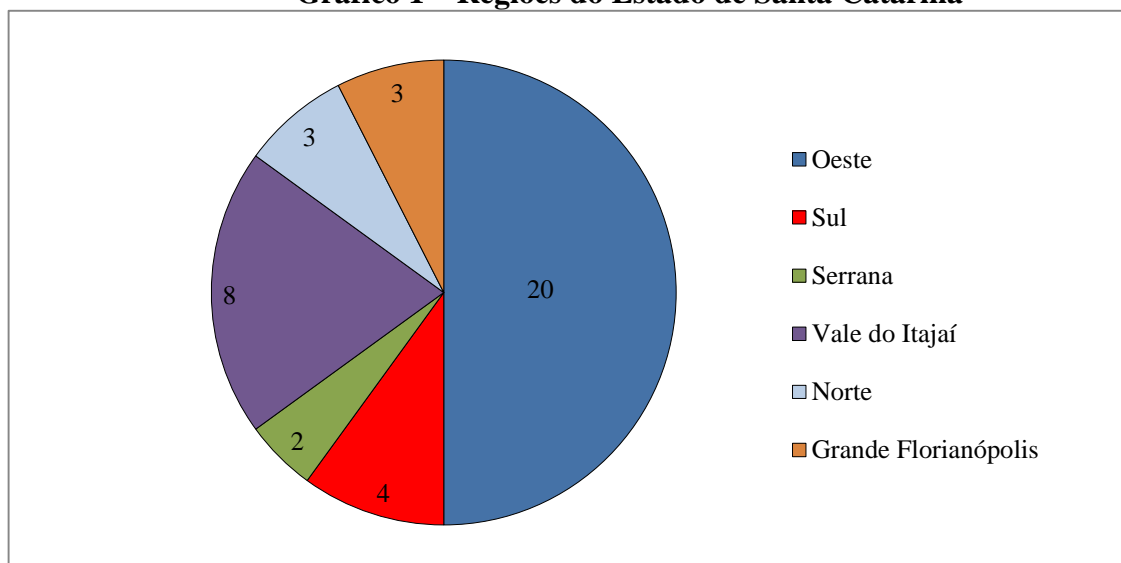
Em observância ao critério de repartição tributária adotado pelo Estado de Santa Catarina, pode-se observar que os legisladores optaram pela predominância do critério Valor Adicionado gerado pelos municípios, para realizar o cálculo do índice de participação dos municípios na Quota-parte do ICMS em Santa Catarina. Para Tristão (2003) e Pereira (2014) a finalidade desse critério é proporcionalar o retorno do produto da arrecadação à localidade onde é gerado o movimento econômico e são arrecadados os impostos correspondentes.

Isto posto, percebe-se que o Estado vinculando a repartição ao Valor Adicionado Fiscal dos municípios estimula estes a aumentarem seu movimento econômico. Como parte dos recursos do ICMS, 15%, são distribuídos proporcionalmente aos municípios, este critério possibilita que municípios de maior e menor porte e movimento econômico sejam tratados de forma igualitária.

## 4.2 Caracterização dos municípios pesquisados

O Estado de Santa Catarina está localizado na região Sul do Brasil, entre os Estados do Paraná e o Rio Grande do Sul. Conforme dados do IBGE (2018) Santa Catarina possui uma população que ultrapassa os 7 milhões de habitantes Catarina é o menor em extensão territorial da Região Sul, possuindo 95.737,954 mil quilômetros quadrados, sendo um dos menores estados do Brasil.

Santa Catarina é dividida em 6 grandes regiões: Oeste Catarinense, Região Serrana, Norte Catarinense, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis e Sul Catarinense. Os municípios pesquisados estão localizados conforme Gráfico 1.

**Gráfico 1 – Regiões do Estado de Santa Catarina**

Fonte: dados da pesquisa.

O Gráfico 1 apresenta a localização dos municípios pesquisados de acordo com a divisão do estado de Santa Catarina por regiões. Dos municípios pesquisados, 50% estão localizados na região Oeste. Nota-se a predominância de municípios com menor população nesta região, pois somente 3 municípios da região pertencem ao grupo dos mais populosos

A região do Vale do Itajaí é a segunda com maior número de municípios pesquisados, 20%, todos pertencentes ao grupo de maior população. O restante das regiões apresenta de 4 a 2 municípios pesquisados.

Na Tabela 1 e 2, apresenta-se as informações referentes ao PIB *per capita*, população, ano de criação e área territorial dos municípios pesquisados.

De acordo com Tabela 1, Santiago do Sul é o município que apresenta a menor população do estado de Santa Catarina.

Quanto ao ano de fundação, a maioria dos municípios menos populosos foi criado entre os anos de 1991 e 1995, destaca-se que somente os municípios de Santa Rosa de Lima e Marema foram criados antes da década de 90.

Os municípios menos populosos possuem um PIB *per capita* médio de R\$ 24.685,87, com destaque para o município de Ermo, com uma geração de riqueza por pessoa de R\$ 31.071,92 no ano de 2016. O município de São Miguel da Boa Vista apresentou o menor PIB, R\$ 18.675,08, sendo o 10º município com a menor população.

**Tabela 1 – Dados gerais dos municípios menos populosos de Santa Catarina**

Municípios	PIB <i>per capita</i> (2016)	População (2018)	Ano criação	Área territorial (km <sup>2</sup> )
Santiago do Sul	23.944,05	1.286	1994	73,836
Lajeado Grande	26.110,11	1.437	1991	65,284
Paial	22.516,65	1.537	1995	85,757
Flor do Sertão	25.415,13	1.586	1995	58,735
Presidente Castello Branco	29.544,91	1.590	1963	65,605
Jardinópolis	27.650,79	1.595	1992	67,683
Tigrinhos	21.364,10	1.646	1995	57,944
Barra Bonita	21.793,13	1.704	1995	93,108
Macieira	30.867,60	1.784	1992	259,642
São Miguel da Boa Vista	18.675,08	1.833	1992	71,405
Marema	30.845,74	1.846	1988	104,066
Alto Bela Vista	24.711,01	1.948	1995	103,980
Irati	19.621,14	1.952	1992	78,276
Cunhataí	20.914,09	1.957	1995	55,768
Ibiam	24.218,78	1.959	1995	146,715
Ermo	31.071,92	2.066	1993	63,439
Frei Rogério	27.505,54	2.077	1995	159,216
Jupiaí	24.925,46	2.110	1995	92,055
Santa Rosa de Lima	22.136,10	2.137	1962	202,004
Bom Jesus do Oeste	19.886,00	2.146	1995	67,093

Fonte: dados da pesquisa.

Na sequência, apresenta-se as informações dos municípios mais populosos pesquisados, conforme Tabela 2.

Joinville é o município mais populoso do estado de Santa Catarina, com 583.144 mil habitantes, seguido pela capital do estado, Florianópolis, com 492.977 mil habitantes. Quanto ao ano de fundação, Florianópolis é o município mais velho pesquisado, criado no ano de 1726.

Os municípios mais populosos possuem um PIB *per capita* médio de R\$ 39.405,35, com destaque para o município de Itajaí, com uma geração de riqueza por pessoa de R\$ 92.266,86 no ano de 2016. O valor de seu PIB per capita deve-se a cidade possui o Porto de Itajaí, que é o segundo porto brasileiro em movimentação de cargas em contêineres, ser o maior exportador de carnes congeladas do Brasil, e ser a sede internacional da segunda maior empresa do mundo em alimentos (ITAJAÍ, 2019).

Lages é o município que apresenta a maior área territorial, 2.631,504 km<sup>2</sup>, e Balneário Camboriú, a menor área territorial com o maior número de habitantes.

**Tabela 2 – Dados gerais dos municípios mais populosos de Santa Catarina**

Municípios	PIB <i>per capita</i> (2016)	População (2018)	Ano criação	Área territorial (km <sup>2</sup> )
Gaspar	36.880,96	68.465	1934	386,776
Rio do Sul	33.250,84	70.100	1930	260,970
Concórdia	39.910,16	74.106	1934	799,449
Caçador	35.548,52	77.863	1934	984,285
Navegantes	43.841,66	79.285	1962	112,029
Camboriú	15.807,64	80.834	1884	212,320
São Bento do Sul	32.369,89	83.576	1883	501,634
Tubarão	32.903,90	104.937	1870	301,755
Brusque	41.682,64	131.703	1881	283,223
Balneário Camboriú	37.429,03	138.732	1964	46,244
Lages	29.930,95	157.743	1770	2.631,504
Palhoça	27.123,36	168.259	1793	395,133
Jaraguá do Sul	46.429,86	174.158	1934	529,447
Criciúma	32.968,64	213.023	1925	235,701
Itajaí	92.266,86	215.895	1859	288,286
Chapecó	39.693,55	216.654	1917	626,060
São José	41.960,75	242.927	1833	150,453
Blumenau	44.791,08	352.460	1880	518,497
Florianópolis	39.048,21	492.977	1726	675,409
Joinville	44.268,54	583.144	1866	1.126,106

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme exposto, os municípios menos populosos e mais jovens encontram-se localizados na Região Oeste, os municípios mais velhos e mais populosos situam-se mais perto do litoral catarinense, onde deu-se início à colonização do estado.

#### 4.3 Grau de dependência da transferência do ICMS dos municípios pesquisados

A arrecadação de impostos é uma fonte de receita arrecada pelos Municípios, Estados, Distrito Federal, e pela União, e é utilizada para manter suas atividades e prestar serviços a população. O ICMS é o imposto de competência estadual com maior peso na arrecadação tributária do país, devido ao fato de incidir sobre mercadorias e serviços. Deste modo este imposto está embutido em quase tudo o que se utiliza ou se adquire, desde a conta de luz à itens de vestuário.

Neste contexto, as Tabelas 3 e 4 demonstram o quanto a transferência da cota-parte do ICMS impacta na receita total dos municípios pesquisados.

**Tabela 3 – Grau de dependência da transferência de ICMS (GD) - em %, dos municípios menos populosos do estado de Santa Catarina.**

MUNICÍPIOS	2015	2016	2017	Δ% (2015-2017)
Santiago do Sul	25,8	25,4	28,8	11,5
Lajeado Grande	34,5	30,6	36,0	4,2
Paial	27,6	25,4	29,7	7,9
Flor do Sertão	27,8	27,0	31,1	11,7
Presidente Castello Branco	33,2	29,9	35,4	6,6
Jardinópolis	25,0	25,0	32,6	30,4
Tigrinhos	25,6	24,4	28,4	11,1
Barra Bonita	23,9	25,2	26,2	10,0
Macieira	26,8	25,5	27,9	4,4
São Miguel da Boa Vista	25,4	24,0	30,2	18,6
Marema	40,4	37,9	42,9	6,1
Alto Bela Vista	23,9	22,0	25,0	4,7
Irati	25,0	23,7	26,5	6,1
Cunhataí	31,6	30,4	32,8	3,8
Ibiam	32,8	32,0	35,8	9,0
Ermo	30,1	28,7	31,2	3,8
Frei Rogério	25,7	25,3	28,9	12,5
Jupia	26,0	22,0	28,0	7,4
Santa Rosa de Lima	23,3	23,1	28,1	20,8
Bom Jesus do Oeste	28,3	26,7	29,8	5,2
<b>Média Percentual (%)</b>	<b>28,1</b>	<b>26,7</b>	<b>30,8</b>	<b>28,5</b>

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 3 evidencia o grau de dependência dos municípios menos populosos em relação a transferência de ICMS, ou seja, o quanto estes municípios dependem da repartição tributária da cota-parte do ICMS, repassada pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Os municípios de Jardinópolis (+30,4%) e Santa Rosa de Lima (+20,8%) apresentaram o maior aumento no grau de dependência da transferência do ICMS de 2015 para 2017. Pode-se destacar que o município de Jardinópolis apresentou uma queda de sua receita total de 2015 para 2017, e em contrapartida um aumento na receita da transferência do ICMS.

O município de Marema (42,9%) apresentou o maior grau de dependência desta transferência no ano de 2017, dentre os municípios menos populosos, e o município de Alto Bela Vista (25,0%) apresentou o menor grau.

Nenhum dos municípios menos populosos apresentou queda na dependência desta transferência de 2015 para 2017. Em termos gerais, estes municípios apresentaram uma média no triênio de 28,5% de dependência da cota-parte do ICMS.

Na sequência, a Tabela 4 apresenta o grau de dependência dos municípios mais populosos de Santa Catarina.

**Tabela 4 – Grau de dependência da transferência de ICMS (GD) - em %, dos municípios mais populosos do estado de Santa Catarina.**

MUNICÍPIOS	2015	2016	2017	Δ% (2015-2017)
Gaspar	23,0	22,2	24,0	4,5
Rio do Sul	15,0	13,8	14,6	-2,8
Concórdia	19,3	19,4	21,1	9,6
Caçador	25,6	23,0	26,2	2,3
Navegantes	13,1	13,7	16,1	23,3
Camboriú	6,6	7,1	8,3	26,0
São Bento do Sul	19,6	17,6	18,7	-4,7
Tubarão	21,9	20,8	19,2	-12,5
Brusque	23,1	23,1	23,7	2,7
Balneário Camboriú	6,1	5,8	6,5	6,3
Lages	18,0	17,3	18,3	1,7
Palhoça	14,4	12,3	13,2	-8,4
Jaraguá do Sul	26,5	22,7	21,9	-17,3
Criciúma	13,9	14,2	14,3	3,2
Itajaí	27,2	27,1	28,9	6,2
Chapecó	16,6	16,4	17,8	7,2
São José	20,2	19,8	20,3	0,5
Blumenau	19,5	17,6	18,4	-5,6
Florianópolis	9,1	8,2	9,0	-0,8
Joinville	25,0	22,8	23,2	-6,9
<b>Média Percentual (%)</b>	<b>18,2</b>	<b>17,3</b>	<b>18,2</b>	<b>17,9</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme Tabela 4, destaca-se que os municípios de Jaraguá do Sul (-17,3%) e Tubarão (-12,5%) foram os municípios que apresentaram maior queda do índice GD de 2015 para 2017. Jaraguá do Sul apresentou um aumento de sua receita total no período e diminuição do valor da transferência da cota-parte do ICMS. Para Tubarão este decréscimo está atrelado a um crescimento superior da sua receita total em relação a transferência da cota-parte do ICMS, por parte do governo estadual.

Dos municípios mais populosos, Itajaí (28,9%) apresentou o maior grau de dependência desta transferência no ano de 2017, e o município de Balneário Camboriú (6,5%) apresentou o menor grau.

Em termos gerais, estes municípios apresentaram uma média no triênio de 17,9% de dependência da cota-parte do ICMS, cerca de 37% menor do que a dependência dos municípios menos populosos. Porém, destaca-se que dentre os municípios com maior população, Caçador e Itajaí apresentaram grau de dependência similar a dependência dos municípios de menor população, demonstrando a importância desta transferência para ambos os grupos pesquisados.

Para melhor compreensão da importância e análise da transferência da cota parte do ICMS para os municípios pesquisados, as Tabelas 5 e 6 demonstram a dependência dos municípios em relação a sua receita tributária própria.

**Tabela 5 – Grau de dependência da Receita Tributária Municipal Arrecadada dos municípios menos populosos - em %**

MUNICÍPIOS	2015	2016	2017	Δ% (2015-2017)
Santiago do Sul	1,7	1,7	1,7	0,6
Lajeado Grande	2,3	1,3	1,1	-52,1
Paial	2,1	2,3	2,8	34,0
Flor do Sertão	3,2	3,3	3,2	1,6
Presidente Castello Branco	1,3	1,2	1,4	10,0
Jardinópolis	2,1	2,3	2,8	31,5
Tigrinhos	2,5	2,8	2,5	-0,8
Barra Bonita	1,4	1,5	1,0	-27,9
Macieira	1,0	1,3	1,2	23,3
São Miguel da Boa Vista	1,5	1,7	1,8	17,7
Marema	1,6	1,6	1,6	-1,4
Alto Bela Vista	2,0	1,9	2,2	9,7
Irati	2,1	2,0	1,7	-19,0
Cunhataí	2,4	2,1	2,1	-11,5
Ibiam	3,9	3,0	2,4	-38,1
Ermo	2,2	2,2	1,7	-22,6
Frei Rogério	2,0	2,0	2,0	-1,8
Jupia	3,1	3,0	3,4	9,3
Santa Rosa de Lima	1,9	1,8	2,1	9,7
Bom Jesus do Oeste	3,1	3,2	2,8	-8,0
<b>Média Percentual (%)</b>	<b>2,2</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 5 apresenta a representatividade das receitas tributárias próprias arrecadadas pelos municípios em razão de sua receita total. As receitas tributárias próprias dos municípios são decorrentes da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana



(IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e contribuições de melhoria.

O município de Lajeado Grande (-52,1%) apresentou a maior queda das dependências de suas receitas próprias de 2015 para 2017, atrelado a diminuição da arrecadação de suas receitas de um ano para o outro.

Nota-se um baixo grau de dependência dos municípios menos populosos em relação as suas receitas próprias, apresentando uma média no triênio de 2,1% de dependência, confrontado com a média de 28,5% da dependência da cota parte do ICMS.

O grau de dependência da receita tributária própria dos municípios mais populosos de Santa Catarina pode ser observado na Tabela 6.

**Tabela 6 – Grau de dependência da Receita Tributária Municipal Arrecadada dos municípios mais populosos - em %**

MUNICÍPIOS	2015	2016	2017	Δ% (2015-2017)
Gaspar	16,1	16,1	16,8	4,3
Rio do Sul	17,3	15,7	16,2	-6,5
Concórdia	12,0	12,3	12,9	8,3
Caçador	12,9	11,1	11,9	-8,0
Navegantes	19,1	18,2	17,1	-10,7
Camboriú	19,6	18,4	21,2	8,5
São Bento do Sul	12,6	11,6	11,7	-6,7
Tubarão	21,8	21,5	21,8	-0,2
Brusque	13,9	14,4	15,7	12,8
Balneário Camboriú	29,8	29,1	31,9	6,8
Lages	10,1	9,5	9,6	-4,2
Palhoça	21,0	20,2	23,0	9,4
Jaraguá do Sul	12,8	12,9	13,0	1,2
Criciúma	16,6	17,2	17,3	4,4
Itajaí	15,2	15,0	16,0	5,6
Chapecó	21,2	19,8	21,3	0,6
São José	31,6	31,3	32,9	4,0
Blumenau	21,2	20,0	21,3	0,3
Florianópolis	42,0	40,9	42,9	2,2
Joinville	20,7	19,1	19,5	-5,7
<b>Média Percentual (%)</b>	<b>19,4</b>	<b>18,7</b>	<b>19,7</b>	<b>19,3</b>

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme Tabela 6, os municípios mais populosos apresentam maior grau de dependência de suas receitas próprias do que os municípios menos populosos.

Os municípios de São José (32,9%) e Florianópolis (42,9%) apresentaram o maior grau de dependência de suas receitas próprias no ano de 2017.

Navegantes (-10,7%) apresentou a maior queda na dependência de suas receitas próprias de 2015 para 2017, atrelado ao fato do crescimento superior de sua receita total em relação a sua receita própria.

Os municípios mais populosos apresentaram uma média de dependência de suas receitas tributárias próprias de 19,3% no triênio pesquisado, confrontado com um percentual de 17,9% da dependência da repartição tributária do ICMS.

Isto posto, de acordo com as Tabelas 3 e 5, ao confrontar as receitas provenientes da repartição tributária do ICMS com as receitas tributárias próprias dos municípios de menor porte, denota-se que os pequenos municípios, em termos populacionais, apresentariam maiores dificuldades para cumprir com suas funções constitucionais se não fossem amparados pelas transferências intergovernamentais. Neste mesmo sentido, Soares, Gomes e Toledo Filho (2011) apontaram em seus estudos a dependência dos municípios de menor porte para com a transferência intergovernamental de recursos do ICMS (SOARES; GOMES; TOLEDO FILHO, 2011).

Em contrapartida, conforme as Tabelas 4 e 6, percebe-se que os municípios mais populosos também dependem desta transferência, porém apresentam um grau de dependência da transferência do ICMS similar ao grau de dependência de suas receitas tributárias próprias.

Destaca-se que os municípios menos populosos propendem a apresentar maior grau de dependência da transferência de recursos do ICMS. Porém, como constatado, apesar de na média geral os municípios mais populosos apresentarem menor grau de dependência, ocorrem alguns casos, como no dos municípios de Itajaí e Caçador, de apresentarem grau semelhante ao dos municípios com menor população.

Em termos gerais, o estudo indica que a cota-parte do ICMS possui peso significativo na receita de ambos os grupos de municípios pesquisados, para que estes possam prestar serviços básicos a sua população.

Isto posto, constata-se que os municípios de menor porte e moderado movimento econômico tendem a apresentar maior grau de dependência da transferência da cota-parte do ICMS. Estes resultados corroboram com os achados de Soares, Gomes e Toledo Filho (2011), Scur e Platt Neto (2011), Massardi e Abrantes (2015) e Moratta (2015) em relação a propensão que municípios pequenos demonstram maior dependência para com as transferências intergovernamentais.

#### 4.4 Relação entre grau de dependência e população dos municípios pesquisados

O propósito desta seção é apresentar a correlação entre o grau de dependência e população dos municípios pesquisados, partindo-se dos achados de Soares, Gomes e Toledo Filho (2011), Scur e Platt Neto (2011), Massardi e Abrantes (2015) e Moratta (2015) de que municípios menos populosos demonstram maior dependência para com as transferências intergovernamentais.

Com a intenção de alcançar o objetivo proposto, calculou-se a correlação de Pearson por meio do software estatístico IBM SPSS. Conforme Downing e Clark (2003), o Coeficiente de Correlação de Pearson, varia entre  $-1$  ou  $+1$  (ou expresso em porcentagens, entre  $-100\%$  e  $+100\%$ ).

Na Tabela 7 demonstra-se a correlação entre o grau de dependência e população dos municípios pesquisados. Para realizar o cálculo foi utilizado o grau de dependência da cota parte do ICMS dos municípios pesquisados do ano de 2017 e a população estimada dos municípios pelo IBGE no ano de 2018.

**Tabela 7 – Correlação entre grau de dependência da cota parte do ICMS e população**

Variáveis	Correlação	População
Grau de dependência	Correlação de Pearson	<b>-,548</b>

**Fonte: dados da pesquisa.**

Conforme Tabela 7, na análise de correlação do grau de dependência da cota parte do ICMS em relação a população constatou-se que há uma correlação linear moderada negativa, pois  $r = -,548$ .

Em suma, o resultado da Tabela 7 demonstra que quanto maior a população há uma tendência moderada do grau de dependência da cota-parte do ICMS diminuir. Deste modo, este resultado corrobora com o resultado constatado de que os municípios de menor porte e moderado movimento econômico tendem a apresentar maior grau de dependência da transferência da cota parte do ICMS.

## 5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente estudo teve como objetivo geral analisar o nível de dependência dos municípios catarinenses, mais e menos populosos, em relação a transferência intergovernamental da cota-parte do ICMS, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017.

Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva, documental e quantitativa. A população constitui-se dos 295 municípios do Estado de Santa Catarina. Desta população foram extraídos 40 municípios de forma não probabilística e intencional, conforme os critérios adotados.

Em relação ao primeiro objetivo específico, verificar quais os critérios de distribuição da cota-parte do ICMS para os municípios do Estado de Santa Catarina. Constatou-se no estado de Santa Catarina a repartição tributária da cota parte do ICMS é distribuída 15% (quinze por cento) rateados em partes iguais entre todos os municípios; e 85% (oitenta e cinco por cento), com base no Valor Adicionado Fiscal gerado por cada município.

Quanto ao segundo objetivo específico, caracterizar os municípios pesquisados, levantou-se a localização dos municípios por região, PIB *per capita*, população, ano de criação e área territorial. Observou-se que os municípios menos populosos e mais jovens encontram-se localizados na Região Oeste de Santa Catarina. Santiago do Sul é o município que apresenta a menor população do Estado e Joinville é o mais populoso. O município de Itajaí, apresentou o maior PIB *per capita* e Balneário Camboriú, a menor área territorial com o maior número de habitantes.

Em se tratando do terceiro objetivo, o qual buscou calcular o nível de dependência dos municípios catarinenses pesquisados em relação a cota parte do ICMS, verificou-se que os municípios com menor população apresentaram uma média no triênio de 28,5% de dependência da cota-parte do ICMS, e os municípios mais populosos apresentaram uma média de 17,9% no triênio, cerca de 37% menor do que a dependência dos municípios menos populosos.

O quarto e último objetivo, identificar se o nível de dependência da cota-parte do ICMS está diretamente relacionado ao número de habitantes dos municípios, denotou-se que quanto maior a população existe uma tendência moderada do grau de dependência da cota parte do ICMS diminuir.

Isto posto, constatou-se a importância dos critérios da Repartição Tributária do ICMS para os municípios do Estado de Santa Catarina. Observou-se que os municípios menos populosos propendem a apresentar maior grau de dependência da transferência de recursos do ICMS, porém, municípios de maior porte podem apresentar grau semelhante.

Deste modo, pode-se concluir que a cota-parte do ICMS possui peso significativo na receita de ambos os grupos de municípios pesquisados, para que estes possam prestar serviços básicos a sua população. Constatou-se ainda, que municípios de menor porte e moderado movimento econômico tendem a apresentar maior grau de dependência da transferência da cota-parte do ICMS.

Neste contexto, o resultado obtido neste estudo corrobora com os resultados apontados por Soares, Gomes e Toledo Filho (2011), Scur e Platt Neto (2011), Massardi e Abrantes (2015) e Moratta (2015) nos quais os autores chegaram a conclusão de que municípios de menor porte demonstram maior dependência para com as transferências de recursos intergovernamentais.

Por fim, o estudo apresentou algumas limitações quanto a não abranger a análise de outros índices e testes estatísticos, e por não abranger todos os municípios do estado de Santa Catarina. Como sugestão para futuras pesquisas, propõe-se o emprego desta pesquisa utilizando-se de outros critérios e fórmulas de análise, em outros estados ou regiões, como forma de melhorar a compreensão e viabilizar análises comparativas sobre o assunto.

## REFERÊNCIAS

BAIÃO, A. L.; ABRANTES, L.A.; SOUZA, C.F. A política de distribuição do ICMS através do critério de educação em Minas Gerais. In: ENCONTRO DA ENANPAD,36., 2012, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <[http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012\\_APB1337.pdf](http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_APB1337.pdf)> Acesso: 09 nov. 2016.

BAIÃO, A. L. **O papel das transferências intergovernamentais na equalização fiscal dos municípios brasileiros.** 2013. 67 p. Dissertação (Mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 11 jan. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 16 set. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União.** Brasília, 04 maio 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm)> . Acesso em: 02 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público:** aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Município: válido a partir do exercício de 2017. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2016. 418 p. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/563508/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Republica%C3%A7%C3%A3o+2017+06+02.pdf/3f79f96f-113e-40cf-bbf3-541b033b92f6>>. Acesso em: 31 out. 2018.

CASTILHO, F. R. C. **Federalismo fiscal e repartição do ICMS:** o critério do valor adicionado. 2014. 200 f. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

DANCEY, C.; REIDY, J. **Estatística sem Matemática para Psicologia:** Usando SPSS para Windows. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DOWNING, Douglas; CLARK, Jeffrey. **Estatística aplicada.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L.; CHAN, B. L. **Análise de dados:** Modelagem multivariada para tomada de decisões. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999.

IBGE. **Cidades.** 2019. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

ITAJAÍ. **A Cidade**. 2019. Disponível em :< <https://www.itajai.sc.gov.br/c/a-cidade>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

LARSON, R.; FARBER, B. **Estatística Aplicada**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

MALCHER, C.S.Z.G. **Renúncia de receita tributária: o caso do estado do Pará**. 2012. 115 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Belém, 2012.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. Classificação dos municípios mineiros em relação à composição de suas receitas. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, UNEB, Salvador, v. 4, n. 1, p. 144-161, jan./abr., 2014.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. Esforço fiscal, dependência do FPM e desenvolvimento socioeconômico: um estudo aplicado aos municípios de Minas Gerais. **REGE Revista de Gestão**, São Paulo, v. 22, n. 3, p. 295-313, 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rege/article/view/111466>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. Dependência dos Municípios de Minas Gerais em Relação ao FPM . **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, Salvador, v. 6, n. 1, p. 173-187, 2016.

MICHEL, M. H. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento de disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 2. ed., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

MIGUEL, L. G. **A hipótese de incidência do ICMS e a evolução dos conceitos tradicionais de mercadoria e serviço de comunicação**. 2016. 182 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

MORATTA, N. G. **A participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios: um estudo no estado de Santa Catarina**. 2015. 155 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

PEREIRA, R.V.A. **Repartição de receitas tributárias: delimitações político institucionais da experiência constitucional do modelo brasileiro (1987-1988)**. 2014. 149 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis: Alesc, 1989.

\_\_\_\_\_. Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001. **Diário Oficial do Estado**. Florianópolis, 28 ago. 2001.

\_\_\_\_\_. Lei n° 7.721, de 06 de setembro de 1989. **Diário Oficial do Estado**, Florianópolis, 06 set. 1989.

\_\_\_\_\_. Lei n° 10.297, de 26 de dezembro de 1996. **Diário Oficial do Estado**, Florianópolis, 30 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Estado da Fazenda. Portaria n° 233, de 09 de agosto de 2012. **Diário Oficial do Estado**, Florianópolis, 13 ago. 2012.

SCUR, R. B.; PLATT NETO, O. A. Diagnóstico da dependência dos repasses federais e estaduais no município de Canela – RS. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 10, n. 29, p. 53-68, 2011.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA. **Transferências para Municípios (ICMS, IPVA, IPI)**. 2019. Disponível em: <<http://www.transparencia.sc.gov.br/despesa/subareainterese/30>> . Acesso em: 16 mar. 2019.

SILVA, Mauro Santos. **Federalismo fiscal no Brasil: arrecadação, transferências e disponibilidades (1988 - 2000)**. Dissertação (Mestrado em Administração) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Rio de Janeiro, 2002.

SOARES, M.; GOMES, E. C. O.; TOLEDO FILHO, J. R. A repartição tributária dos recursos do ICMS nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 459-481, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Portal do Cidadão**. 2019. Disponível em: <<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/home.php>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

TRISTÃO, J.A.M. **A administração tributária dos municípios brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação**. 2003. 172 f. Tese (Doutorado em Administração) - Escola de Administração e Empresas de São Paulo, São Paulo, 2003.

VASCONCELLOS, M.P.C. **ICMS: distorções e medidas de reforma**. 2013. 164 f. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.